

LEI Nº 1842/76
de 10 de novembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 181 de 17/11/1976

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado ao pagamento do aluguel do prédio da Delegacia de Polícia de Santana do Paraiba.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel do prédio da Delegacia de Polícia de Santana do Paraiba.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

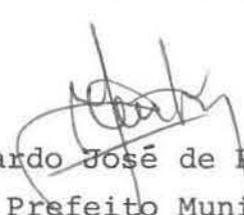
4.40	Departamento de Administração	
4.40-03070212.01	Manutenção dos Serviços de Protocolo, Arquivo e Zeladoria	
4.40-3140	Encargos Diversos	Cr\$ 56.000,00

Artigo 3º - A vigência do crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei, expirar-se-á em 31 de dezembro de 1977.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, onde constará as obrigações das partes.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de novembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos dez dias o mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp.p/ Chefia de Gabinete